



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

Avenida Joaquim Vaqueiro s/nº - Centro. Ipueiras – TO Fone: (63) 3536-1075

DECRETO Nº 025/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Declara situação de calamidade pública no Município de Ipueiras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, assim como nos termos do art.65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19 no Município de Ipueiras;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Ipueiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de calamidade pública no Município de Ipueiras, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art.65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da gestora daquele secretaria e edição de ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento no art.65, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal